

Clipping Diário

TJPI



10/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	09.01.20		

09/01/20, 15:09

TJ cria comissão para disciplinar juiz de garantias e presidente elenca desafios

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), desembargador Sebastião Ribeiro Martins, instituiu, na quarta (08), uma comissão que terá a responsabilidade de elaborar a minuta de resolução disciplinando a figura do juiz de garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado.

A comissão, criada por meio da Portaria n. 5/2020, terá a missão de estabelecer as atribuições do juiz de garantias, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

"A nossa primeira preocupação foi instituir uma comissão, que vai propor uma minuta de resolução a ser provada, que irá disciplinar a competência, quem vai substituir esse juiz, porque o juiz das garantias, a partir de agora, é responsável pelo controle de legalidade dos atos dos inquéritos policiais. Cada processo criminal terá a atuação de dois juízes: um juiz de garantias, que atuará na fase de inquérito, e depois, posteriormente, outro juiz que irá instruir o processo, ouvir as testemunhas e dar a sentença final".

O TJPI ressalta que a "criação do grupo leva em consideração da Lei n. 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira e instituiu a figura do juiz de garantias".

A medida, aprovada por muitos magistrados e questionada por tantos outros, deve entrar em vigor no dia 23 de janeiro de 2020. Apesar de haver essa expectativa, o presidente do TJ acredita que esse prazo deverá ser prorrogado em função de muitos desafios em sua implementação no país; o maior deles seria o número insuficiente de juízes na maioria das comarcas, a exemplo tem-se a realidade do Piauí.

"A nossa grande preocupação é que em mais de 70% das comarcas do estado do Piauí nós temos apenas um juiz. É evidente que o juiz da comarca vizinha é o substituto natural daquele juiz. A nossa preocupação inicial, primeiro: se o juiz está de férias quem vai substituí-lo? Evidentemente irá aumentar os custos, deslocar juízes para o sul do Piauí, e

isso requer pagamento de diárias. Mas, nós temos que implementar, Lei é Lei tem que cumprir".

Em relação aos custos, Sebastião Ribeiro Martins acredita que não haverá tantos impactos. O magistrado também cita que as cidades polos deverão possuir uma central de inquéritos para agilizar os processos.

"Sem juiz de garantias ou com juiz de garantias, todo juiz tira férias anualmente. Então, os custos não serão tão significativos. Evidentemente, que nas grandes cidades, por exemplo, Parnaíba, Picos e Floriano, nós vamos criar uma central de inquéritos, que é o juiz de garantia".

Comissão:

Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho: presidente da comissão; integra a 2ª Câmara Especializada Criminal do TJ-PI.
Juiz José Vidal de Freitas Filho: coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí (GMF/TJPI) e relator da comissão
Juiz José Airton Medeiros: auxiliar da Presidência do TJ-PI
Juíza Melissa Pessoa: auxiliar da vice-Presidência do TJ-PI
Juiz Manoel de Sousa Dourado: auxiliar da Corregedoria
Juiz Leonardo Brasileiro: presidente da Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário Piauí	09.01.20		

TJ-PI implanta comissão para regulamentar atuação do juiz das garantias na Justiça piauiense

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), desembargador Sebastião Ribeiro Martins, instituiu comissão encarregada da elaboração de minuta de Resolução disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

A Comissão é presidida pelo desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que integra a 2ª Câmara Especializada Criminal do TJ-PI, tendo ainda como membros os magistrados José Vidal de Freitas Filho, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí (GMF/TJPI) e relator da comissão; José Airton Medeiros, juiz auxiliar da Presidência do TJ-PI; Melissa Pessoa, juíza auxiliar da Vice-Presidência do TJ-PI; Manoel de Sousa Dourado, juiz auxiliar da Corregedoria; e Leonardo Brasileiro, presidente da Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi).

O prazo para a realização dos trabalhos da Comissão é de 15 dias, prorrogável por meio de ato da Presidência do TJ-PI. A criação do grupo leva em consideração da Lei n. 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira e instituiu a figura do juiz das garantias.

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins ressaltou que 71% das suas comarcas piauienses contam com apenas um juiz e, 76%, com tão somente um juiz criminal, o que revela a importância dos trabalhos desta Comissão.

Com informações do TJ-PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	10.01.20		

Desembargador questiona prazo para adequações à lei

Em artigo, Edvaldo Moura sugere mais prazo para implementação da medida e elogia "conquista."

10/01/2020 08:25h

O desembargador Edvaldo Moura, do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), questiona o prazo estabelecido para a implementação da figura do juiz de garantias nas comarcas brasileiras. Em um artigo, publicado no site oficial do Poder Judiciário

Piauiense, o magistrado avalia que os tribunais precisam de mais tempo para

se adequar às novas exigências da legislação.

“

Só vejo um problema para a implementação do Juiz de Garantias, tal como concebido pelo Poder Legislativo Federal: a exiguidade do prazo de 30 dias, para que ele passe a funcionar. [...] A solução estaria na ampliação do prazo para que os tribunais se adequassem às exigências da nova Lei? Creio que sim, pedindo vênias a quem tem entendimento diferente”, escreveu o desembargador.

No texto, Edvaldo Moura também afirma que, a rigor, o Juiz de Garantias já existe no Piauí desde a criação da Central de Inquéritos, que viabilizou a Audiência de Custódia. Ele avalia que a ferramenta, criada em sua gestão, garante a manutenção da imparcialidade do judiciário.

“Com a Central de Inquéritos e, depois, com a Audiência de Custódia, a Justiça Criminal, na Capital do Piauí, passou a contar com um magistrado, na fase investigativa, conquista civilizatória, que busca evitar a quebra da imparcialidade dos que julgam, impedindo que aquele que decreta certas medidas, como a busca e apreensão, a quebra de sigilo bancário, telefônico e telemático, a prisão preventiva e outras, proceda ao julgamento do investigado”, destacou.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Viagora	08.01.20		

Laudo aponta que carro de Pablo Campos estava acima de 80 Km/h

A defesa do empresário encaminhou nesta terça-feira (7), o pedido de liberdade provisória alegando que já ultrapassou o prazo da primeira fase processual.

O resultado do laudo pericial comprovou que o veículo conduzido pelo empresário Pablo Campos, acusado de atropelar a então namorada Anuxa Kelly e matar a enfermeira Vanessa Carvalho, estava acima de 80 Km/h.

Vídeos capturados por câmeras de segurança da Avenida Homero Castelo Branco com a Rua Cláudio Soares Brito, local da ocorrência, foram cruciais para a determinação da velocidade do Jeep Renegade conduzido por Pablo.

Essa comprovação é uma chave importante para o desdobramento do caso, pois de acordo com a acusação, a velocidade em que o acusado estava com o veículo evidencia ainda mais que Pablo tinha a intenção de matar.

“Isso só comprova a autoria do feminicídio. Porque se na velocidade com 60 Km/h uma pessoa pode ficar gravemente ferida, imagine com 80 Km/h”, disse a advogada de acusação Lina Brandão em entrevista ao **Viagora.**”

Pedido de liberdade

Na terça-feira (7), a defesa do **empresário Pablo Henrique Campos Santos** protocolou um pedido de liberdade provisória para converter a prisão preventiva do acusado. A defesa alega que já ultrapassou o prazo da primeira fase processual do Júri Popular, que é de 90 dias.

O pedido da defesa será encaminhado para parecer, mas segundo a acusação isso não significa que o pedido será aceito.

“Todo mundo tem direito a fazer o pedido de liberdade provisória, no entanto isso não significa que a Justiça vá conceder. Até o momento nenhum novo fato foi apresentado que justifique a mudança do entendimento da Justiça”, afirmou Lina Brandão.

Sobre o caso

No dia 29 de setembro do ano passado, o empresário Pablo Campos estava na companhia da então namorada Anuxa Kelly e de sua amiga, a enfermeira Vanessa Carvalho, em uma festa de casamento.

Pablo e Anuxa se desentenderam e iniciaram uma discussão, ela então decidiu ir embora com a amiga. Nesse momento, o empresário entrou no em seu carro modelo Jeep Renegade e saiu em alta velocidade na direção das duas que caminhavam em direção a um outro veículo para irem embora.

Vanessa e Anuxa foram atingidas pelo carro de Pablo, a enfermeira não resistiu aos ferimentos e morreu, já Anuxa ficou internada com ferimentos e recebeu alta pouco tempo depois



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Viagora	08.01.20		

TJ-PI cria comissão para regulamentar atuação do juiz de garantia

A Comissão é presidida pelo desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que integra a 2ª Câmara Especializada Criminal do TJ.

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), desembargador Sebastião Ribeiro Martins, instituiu, por meio da Portaria n. 5/2020, Comissão encarregada da elaboração de minuta de Resolução disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

A Comissão é presidida pelo desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que integra a 2ª Câmara Especializada Criminal do TJ-PI, tendo ainda como membros os magistrados José Vidal de Freitas Filho, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí (GMF/TJPI) e relator da comissão; José Airton Medeiros, juiz auxiliar da Presidência do TJ-PI; Melissa Pessoa, juíza auxiliar da Vice-Presidência do TJ-PI; Manoel de Sousa Dourado, juiz auxiliar da Corregedoria; e Leonardo Brasileiro, presidente da Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi).

O prazo para a realização dos trabalhos da Comissão é de 15 dias, prorrogável por meio de ato da Presidência do TJ-PI. A criação do grupo leva em consideração da Lei n. 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira e instituiu a figura do juiz das garantias.

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins ressaltou que 71% das suas comarcas piauienses contam com apenas um juiz e, 76%, com tão somente um juiz criminal, o que revela a importância dos trabalhos desta Comissão.